



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 866, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente especificamente da Secretaria de Administração, Finanças e Tributos, bem como do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.”

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 495.100,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil e cem reais), distribuído às seguintes dotações orçamentárias:

Superavit Financeiro

02 01 03 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTOS		
569 04.122.0007.2087.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FR.:	133.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		001 00
01 TESOURO		
110 000 GERAL		
616 04.122.0007.2087.0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FR.:	34.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		001 00
01 TESOURO		
110 000 GERAL		
625 04.122.0007.2087.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FR.:	3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		001 00
01 TESOURO		
110 000 GERAL		
627 04.122.0007.2013.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FR.:	3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		001 00
01 TESOURO		
110 000 GERAL		
628 04.122.0007.2013.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	FR.:	1.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		001 00
01 TESOURO		
110 000 GERAL		
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO		
626 04.181.0060.2136.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	FR.:	10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		001 00
01 TESOURO		
110 000 GERAL		
Excesso		
02 01 03 ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTOS		
69 04.122.0093.2087.0000 VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	FR.:	101.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		001 00
01 TESOURO		
110 000 GERAL		
70 04.122.0094.2087.0000 PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		210.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

FR.: 001 00

Artigo 2º. Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme abaixo demonstrado:

Excesso: 311.000,00

Fontes de Recurso

01 00 311.000,00

01 00 184.100,00

Superávit Financeiro: 184.100,00

Fontes de Recurso

01 00 311.000,00

01 00 184.100,00

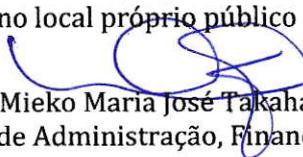
Artigo 3º. Autoriza a promover as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei do Plano Plurianual - PPA vigentes do Município de João Ramalho.

Artigo 4. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho/SP, 07 de agosto de 2024.

ADELMO ALVES
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada de acordo com o artigo 114 da LOMJR, e publicada por afixação no local próprio público de costume na data supra.


Mieko Maria José Takahara
Secretária de Administração, Finanças e Tributos